



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 011/2021

**Súmula:** *Dispõe sobre a constituição do Comitê de Mobilização para Controle da Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Paulo Frontin e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Senhor Jamil Pech, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica constituído o Comitê de Mobilização para Controle da Dengue no Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, visando à necessidade de acompanhamento das ações previstas no Programa Nacional de Controle da Dengue – PNCD.

**Art. 2º** O comitê será composto dos seguintes membros, representantes das seguintes entidades:

#### I – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Ivonilde Gruba de Oliveira – Secretária Municipal de Saúde;
- b) Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal – VISA;
  - 1- Bruna Cristina Markevicz
  - 2- Daniel Welter
- c) Coordenação do PACS e ESF;
  - 1- Simone Estacio de Paula Nierotka;
  - 2- Marlene Prochera

#### II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Michelle Regina Potuk – Secretária Municipal de Saúde.

#### III – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente:

- a) Marcos Paulo Romaniuk – Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

#### IV – Secretaria Municipal de Governo:

- a) Rogério Vial – Secretário Municipal de Governo.



# MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346  
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR  
[www.paulofrontin.pr.gov.br](http://www.paulofrontin.pr.gov.br)

## **V – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:**

a) Janete Vieira Nizer – Secretária de Assistência Social e Família.

## **VI – Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:**

Janderson Repczuk – Secretário Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.

## **VII – Secretaria de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado:**

Camila Dallazen Opaloski – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

**Art. 3º** A Secretária Municipal de Saúde exercerá a função de Coordenadora do Comitê e será substituída em suas ausências e impedimentos legais por um dos representantes da Vigilância Sanitária Municipal (VISA).

**Art. 4º** As entidades citadas no artigo 2º. Bem como outras que se fizerem necessárias, deverão prestar todo apoio ao Comitê para a consecução de seus objetivos.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Frontin/PR, 27 de Janeiro de 2021.

**JAMIL PECH**  
Prefeito de Municipal